



PREFEITURA DE
Caririáçu



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais de Consumo para Endodontia, Materiais de Consumo Odontológicos e Materiais Permanentes Instrumentais Odontológicos para atender as Necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e o Programa de Saúde da Família junto a Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu-Ceará, **devidamente relacionados e especificados abaixo com a estimativa de custo:**

1.2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01 – MATERIAIS DE CONSUMO PARA ENDODONTIA – CEO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	VR.UNIT	VR.TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	12	R\$ 13,83	R\$ 165,96
02	ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL	UND	20	R\$ 38,66	R\$ 773,20
03	AGULHA GENGIVAL CURTA CX/100 UNIDADES	CX	30	R\$ 45,50	R\$ 1.365,00
04	AGULHA GENGIVAL LONGA CX/100 UNIDADES	CX	10	R\$ 46,83	R\$ 468,30
05	ACIDO FOSFORICO 37% PCT C/03	PCT	10	R\$ 10,03	R\$ 100,30
06	ÁLCOOL 70% FRASCO COM 1000ML	LT	60	R\$ 9,80	R\$ 588,00
07	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	PCT	12	R\$ 18,71	R\$ 224,52
08	ANESTÉSICO COM VASO CX/ 50	CX	40	R\$ 61,66	R\$ 2.466,40
09	ANESTESICO SEM VASO CX C/ 50	CX	10	R\$ 63,25	R\$ 632,50
10	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE MEPIROCAÍNA COM ADRENALINA 2%, TUBETES C/ 1,8ML CX/50	CX	10	R\$ 125,63	R\$ 1.256,30
11	ANESTÉSICO TÓPICO FRASCO C/12 GRAMAS	UND	20	R\$ 13,33	R\$ 266,60
12	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA	UND	15	R\$ 32,30	R\$ 484,50
13	BROCA CIRÚRGICA Nº 151 ZECRYA	UND	20	R\$ 44,16	R\$ 883,20
14	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1016	UND	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
15	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1015	UND	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
16	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1014	UND	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
17	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1013	UND	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
18	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1012	UND	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
19	BROCA DE GATES GLIDEN Nº 1 CX/ 06 UNIDADES	CX	15	R\$ 18,51	R\$ 277,65
20	BROCA DE GATES GLIDEN Nº 2 CX/ 06 UNIDADES	CX	15	R\$ 18,51	R\$ 277,65
21	BROCA DE GATES GLIDEN Nº 3 CX/ 06 UNIDADES	CX	15	R\$ 18,51	R\$ 277,65
22	BROCA DE GATES GLIDEN Nº 4 CX/ 06 UNIDADES	CX	15	R\$ 18,51	R\$ 277,65
23	BROCA DE GATES GLIDEN Nº 5 CX/ 06 UNIDADES	CX	15	R\$ 18,51	R\$ 277,65
24	BROCA DE GATES GLIDEN Nº 6 CX/ 06 UNIDADES	CX	15	R\$ 18,51	R\$ 277,65

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE
Caririáçu



25	BROCA ENDO Z(MALHEIFER)	UND	20	R\$ 53,63	R\$ 1.072,60
26	BROCA CIRURGICA 701	UND	20	R\$ 32,96	R\$ 659,20
27	BROCA HASTE LONGA ESFERICA P/ ENDO	UND	20	R\$ 41,16	R\$ 823,20
28	CIMENTO CIRÚRGICO PERIOBOND POTE C/50 GRS	UND	15	R\$ 179,63	R\$ 2.694,45
29	CIMENTO OBTURADOR ENDOPIL POTE C/20 GRAMAS	UND	20	R\$ 76,00	R\$ 1.520,00
30	CIMENTO OBTURADOR BUCAL A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	30	R\$ 31,66	R\$ 949,80
31	CLOROFENOL FRASCO COM 20 ML	FRASCO	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
32	COLGADURA INDIVIDUAL	UND	20	R\$ 8,06	R\$ 161,20
33	CONDENSADOR LATERAL	UND	20	R\$ 63,96	R\$ 1.279,20
34	CALLEN FRASCO C/20 GRAMAS	UND	8	R\$ 54,50	R\$ 436,00
35	CLOREXIDINA 0,20% BUCAL 1000ML	LT	10	R\$ 26,23	R\$ 262,30
36	EDTA FRASCO C/10ML	UND	20	R\$ 8,30	R\$ 166,00
37	EUCALIPTOL FRASCO C/10 ML	UND	20	R\$ 13,66	R\$ 273,20
38	ESCOVA DE ROBSON	UND	50	R\$ 2,58	R\$ 129,00
39	ESPAÇADOR DIGITAL	UND	20	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
40	ESPELHO BUCAL COM GRAU	UND	60	R\$ 6,40	R\$ 384,00
41	ESPELHO BUCAL SEM GRAU	UND	60	R\$ 6,83	R\$ 409,80
42	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL CX/150 PELÍCULAS	CX	6	R\$ 235,66	R\$ 1.413,96
43	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO CX/150 PELÍCULAS	CX	20	R\$ 161,06	R\$ 3.221,20
44	FIO DENTAL UNID. C/500 METROS	UND	20	R\$ 11,30	R\$ 226,00
45	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 03 ODON. CX C/24	UND	20	R\$ 49,66	R\$ 993,20
46	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 04 ODON. CX/24	UND	20	R\$ 49,66	R\$ 993,20
47	FIO PARA AMARRILHA 0,25 MM PCTE C/ 120 METROS	UND	10	R\$ 22,98	R\$ 229,80
48	FITA PARA AUTOCLAVE	UND	20	R\$ 8,10	R\$ 162,00
49	FIXADOR ODONTOLÓGICO FR. COM 475 ML	UND	12	R\$ 16,86	R\$ 202,32
50	FLUOR NEUTRO FR. C/200ML	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
51	FLUOR ACIDULADO FR. C/200ML	UND	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
52	GAZE PICOTADA 7,5X7,5 CM PCTE/500	PCT	40	R\$ 15,70	R\$ 628,00
53	GORRO DESCARTÁVEL PCTE C/ 100 UNIDADES	PCT	10	R\$ 15,23	R\$ 152,30
54	GASE HIDROFILÁTICA 91 X 91 500G	ROLO	12	R\$ 47,33	R\$ 567,96
55	GLUTARALDEÍDO 2% 1000ML	LT	10	R\$ 49,83	R\$ 498,30
56	GRAMPO Nº 26	UND	4	R\$ 26,45	R\$ 105,80
57	GRAMPO Nº 202	UND	4	R\$ 26,45	R\$ 105,80

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE
Caririáçu



58	GRAMPO Nº 00	UND	4	R\$	26,45	R\$	105,80
59	GRAMPO Nº 29	UND	4	R\$	26,45	R\$	105,80
60	GRAMPO Nº 0	UND	4	R\$	26,45	R\$	105,80
61	GRAMPO Nº 206	UND	4	R\$	26,45	R\$	105,80
62	GRAMPO Nº 210	UND	4	R\$	26,45	R\$	105,80
63	GRAMPO Nº 211	UND	4	R\$	26,45	R\$	105,80
64	GRAMPO Nº 212	UND	4	R\$	26,45	R\$	105,80
65	GRAMPO Nº W8A	UND	4	R\$	26,46	R\$	105,84
66	GUTA PERCHA K3-04# 25 MM(SYBRONENDO)	CX	12	R\$	49,73	R\$	596,76
67	GUTA PERCHA K3-06#25 MM(SYBRONENDO)	CX	12	R\$	49,73	R\$	596,76
68	GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE	CX	12	R\$	36,66	R\$	439,92
69	GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE	CX	12	R\$	36,36	R\$	436,32
70	GUTA PERCHA ACESSÓRIO MF	CX	12	R\$	37,00	R\$	444,00
71	GUTA PERCHA PRINCIPAL FF	CX	12	R\$	37,00	R\$	444,00
72	GUTA PERCHA PRINCIPAL MM	CX	12	R\$	37,00	R\$	444,00
73	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% FRS C/ 1000 ML	LTS	25	R\$	14,63	R\$	365,75
74	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA	KIT	10	R\$	31,83	R\$	318,30
75	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ P.A. CX C/10GRAMAS	CX	8	R\$	9,36	R\$	74,88
76	IONÓMERO DE VIDRO PÓ FRASCO C/10 GRAMAS	UND	20	R\$	22,66	R\$	453,20
77	IONÓMERO DE VIDRO LÍQUIDO FRASCO C/ 8 ML	UND	20	R\$	22,33	R\$	446,60
78	LENÇOL DE BORRACHA CX/50	CX	10	R\$	27,00	R\$	270,00
79	LIMA K - FILE 21 MM 1ª SÉRIE	CX	12	R\$	44,63	R\$	535,56
80	LIMA K - FILE 21 MM 2ª SÉRIE	CX	12	R\$	44,63	R\$	535,56
81	LIMA K- FILE 25MM 1ª SÉRIE	CX	12	R\$	44,63	R\$	535,56
82	LIMA K- FILE 25 MM 2ª SÉRIE	CX	12	R\$	44,63	R\$	535,56
83	LIMA K- FILE 28 MM 1ª SÉRIE	CX	12	R\$	44,63	R\$	535,56
84	LIMA K- FILE 28 MM 2ª SÉRIE	CX	12	R\$	44,63	R\$	535,56
85	LIMA K- FILE 31 MM 1ª SÉRIE	CX	12	R\$	44,63	R\$	535,56
86	LIMA K- FILE 31 MM 2ª SÉRIE	CX	12	R\$	44,63	R\$	535,56
87	LIMA K -FILE 21 MM 1ª SÉRIE	CX	12	R\$	44,63	R\$	535,56
88	LIMA K - FILE 21 MM 2ª SÉRIE	CX	12	R\$	44,63	R\$	535,56
89	LIMA H-FILE 25 MM 1ª SÉRIE	CX	15	R\$	44,63	R\$	669,45
90	LIMA H- FILE 25 MM 2ª SÉRIE	CX	15	R\$	44,63	R\$	669,45
91	LIMA H- FILE 28 MM 1ª SÉRIE	CX	15	R\$	44,63	R\$	669,45

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE
Caririáçu



92	LIMA H-FILE 28 MM 2ª SÉRIE	CX	15	R\$	44,63	R\$	669,45
93	LIMA H-FILE 31 MM 1ª SÉRIE	CX	12	R\$	44,63	R\$	535,56
94	LIMA H-FILE 31 MM 2ª SÉRIE	CX	12	R\$	44,63	R\$	535,56
95	LIMA K-FILE NITIFEX 25 MM 1ª SÉRIE	CX	10	R\$	44,63	R\$	446,30
96	LIMA K-FILE NITIFLEX 25 MM 2ª SÉRIE	CX	10	R\$	44,63	R\$	446,30
97	LIMA K-NITIFLEX 21 MM 1ª SÉRIE	CX	10	R\$	44,63	R\$	446,30
98	LIMA K-NITIFLEX 21 MM 2ª SÉRIE	CX	10	R\$	44,63	R\$	446,30
99	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX/100	CX	2	R\$	43,33	R\$	86,66
100	LÂMINA DE BISTURI Nº 14 CX/100	CX	1	R\$	43,33	R\$	43,33
101	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX/100	CX	2	R\$	43,33	R\$	86,66
102	LENTULO (BROCA)	UND	12	R\$	70,20	R\$	842,40
103	LIMA K3 21 MM (SYBRONENDO)	UND	10	R\$	56,96	R\$	569,60
104	LIMA K3 25 MM (SYBRONENDO)	PAR	10	R\$	56,96	R\$	569,60
105	LUVA CIRÚRGICA 7,0	PAR	200	R\$	2,75	R\$	550,00
106	LUVA CIRÚRGICA 7,5	PAR	250	R\$	2,75	R\$	687,50
107	LUVA CIRÚRGICA 8,0	CX	200	R\$	2,75	R\$	550,00
108	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CX/100	CX	40	R\$	28,26	R\$	1.130,40
109	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDICA CX/100	CX	100	R\$	28,26	R\$	2.826,00
110	LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA CX/100	CX	80	R\$	28,26	R\$	2.260,80
111	LUBRIFICANTE SPRAY 300ML	FRASCO	8	R\$	30,26	R\$	242,08
112	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO CX/50 UNIDADES	CX	30	R\$	12,50	R\$	375,00
113	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO	UND	5	R\$	19,00	R\$	95,00
114	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL	UND	5	R\$	19,00	R\$	95,00
115	PASTILHAS DE FORMOL	CX	4	R\$	31,33	R\$	125,32
116	PLACA DE VIDRO	UND	6	R\$	17,16	R\$	102,96
117	PASTA PROFILÁTICA TB C/ 90 GRS	UND	20	R\$	10,33	R\$	206,60
118	P.V.P.I. TÓPICO FRASCO C/ 1000ML	LTS	6	R\$	26,75	R\$	160,50
119	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO KIT	KIT	4	R\$	69,33	R\$	277,32
120	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL	KIT	4	R\$	69,33	R\$	277,32
121	PMOC + CALLEN	CX	10	R\$	59,16	R\$	591,60
122	PROVISÓRIO IRM	UND	12	R\$	42,23	R\$	506,76
123	PROVISÓRIO PRONTO	UND	20	R\$	14,06	R\$	281,20
124	PONTA DE ULTRASSON KAVO	UND	6	R\$	182,66	R\$	1.095,96
125	REVELADOR ODONTOLÓGICO (KODAK)	UND	12	R\$	16,53	R\$	198,36

Endereço: Rua Parque Recreio Paraiso S/N, Caririáçu - Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE
Caririáçu



126	REMOVEDOR DE MANCHAS	UND	10	R\$	24,61	R\$	246,10
127	RESINA A2	UND	12	R\$	44,66	R\$	535,92
128	RESINA A3	UND	12	R\$	44,66	R\$	535,92
129	RESINA A3,5	UND	12	R\$	44,66	R\$	535,92
130	RÉGUA MILIMETRADA PARA ODONTOMETRIA	UND	6	R\$	10,00	R\$	60,00
131	ROLETES DE ALGODÃO PCTE/100 UNIDADES	PCT	100	R\$	2,90	R\$	290,00
132	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML C/ AGULHA 25X7	UND	300	R\$	0,68	R\$	204,00
133	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML C/AGULHA 25X7	UND	300	R\$	0,48	R\$	144,00
134	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML C/ AGULHA 25X7	UND	200	R\$	1,01	R\$	202,00
135	SUGADOR DE SALIVA DESC. PCT C/40	PCT	30	R\$	8,21	R\$	246,30
136	SUGADOR CIRURGICO DESC. CX C/20	CX	25	R\$	37,15	R\$	928,75
137	TIRA DE POLIESTER	UND	10	R\$	6,18	R\$	61,80
VALOR GLOBAL DO LOTE							R\$ 71.177,76

LOTE 02 - MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO - ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
01	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% P/ CONDICIONAMENTO DE DENTINA PCT C/03	UND	80	R\$ 10,03	R\$ 802,40
02	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE C/100	PCT	30	R\$ 13,83	R\$ 414,90
03	ADESIVO MONO COMPONENTE FOTOPOLIMERIZÁVEL (DENTINA)	UND	60	R\$ 38,66	R\$ 2.319,60
04	ALGODÃO HIDROFILÁTICO 500G	ROLO	40	R\$ 18,71	R\$ 748,40
05	AGULHA PARA SUTURA	UND	20	R\$ 23,16	R\$ 463,20
06	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTÁVEL C/100	CX	40	R\$ 45,50	R\$ 1.820,00
07	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTÁVEL C/100	CX	30	R\$ 46,83	R\$ 1.404,90
08	ÁGUA OXIGENADA 10VL 1000ML	LT	12	R\$ 14,66	R\$ 175,92
09	ÁLCOOL A 70% 1000ML	UND	120	R\$ 9,80	R\$ 1.176,00
10	ANESTÉSICO C/ VASOCONSTRICTOR CX/50	CX	80	R\$ 61,66	R\$ 4.932,80
11	ANESTÉSICO S/ VASOCONSTRICTOR CX/50	CX	20	R\$ 63,25	R\$ 1.265,00
12	ANESTÉSICO TÓPICO	CX	30	R\$ 13,33	R\$ 399,90
13	APLICADOR DESCARTÁVEL P/ PRIMER CX/100	CX	70	R\$ 19,66	R\$ 1.376,20
14	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA Nº 151	UND	40	R\$ 44,16	R\$ 1.766,40
15	BROCA CIRÚRGICA 701	UND	20	R\$ 32,30	R\$ 646,00
16	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº. 1011	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
17	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº. 1012	UND	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
18	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº. 1013	UND	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
19	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº. 1014	UND	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE
Caririáçu



20	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº. 1015	UND	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
21	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº. 1016	UND	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
22	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº. 1022	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
23	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº. 1024	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
24	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº. 1032	UND	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
25	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº. 1034	UND	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
26	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº. 1036	UND	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
27	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº. 2200F	UND	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
28	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº. 3118F	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
29	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº. 3119F	UND	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
30	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº. 3195F	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
31	BROCA P/ALTA ROTAÇÃO Nº. 3195	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
32	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO PRONTO	UND	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
33	ESCOVA DE ROBSON	UND	200	R\$ 2,58	R\$ 516,00
34	ESPELHO BUCAL	UND	120	R\$ 6,40	R\$ 768,00
35	EUGENOL (LÍQUIDO)	UND	40	R\$ 16,83	R\$ 673,20
36	EUGENOL (PÓ)	UND	20	R\$ 8,63	R\$ 172,60
37	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 C/AG 1,7 CM CX C/24	CX	60	R\$ 49,66	R\$ 2.979,60
38	FIO DE SUTURA SEDA 4-0 C/AG 1,7CM CX C/24	CX	30	R\$ 49,66	R\$ 1.489,80
39	FIO DE SUTURA DE NYLLON 3.0 C/AG 1,7 CX C/24	CX	30	R\$ 49,66	R\$ 1.489,80
40	FIO DENTAL 500M	UND	20	R\$ 11,30	R\$ 226,00
41	FITA MATRIZ Nº 05	UND	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
42	FITA P/ AUTOCLAVE	UND	30	R\$ 8,10	R\$ 243,00
43	FITA MATRIZ Nº 07	UND	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
44	FIXADOR 475 ML P/RX ODONTOLOGICO	UND	3	R\$ 16,86	R\$ 50,58
45	FLÚOR GEL ACIDULADO 200ML	UND	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
46	FLUOR GEL NEUTRO 200ML	UND	70	R\$ 9,00	R\$ 630,00
47	FLUORETO DE SÓDIO 1000G	POTE	2	R\$ 178,66	R\$ 357,32
48	FORMOCRESOL	CX	30	R\$ 9,21	R\$ 276,30
49	GAZE PICOTADOR TAMANHO 7,5 X 7,5 C/500 G	PCT	120	R\$ 15,70	R\$ 1.884,00
50	GERMI RIO 1.000 ML	LT	30	R\$ 18,98	R\$ 569,40
51	GLUTARALDEÍDO 2% 1000ML	UND	20	R\$ 49,83	R\$ 996,60
52	HEMOSTÁTICO	UND	20	R\$ 25,33	R\$ 506,60
53	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PÓ) P.A	UND	30	R\$ 9,36	R\$ 280,80

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará
CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122
CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE
Caririáçu



54	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA / PASTA	UND	50	R\$ 31,83	R\$ 1.591,50
55	IONÓMERO DE VIDRO (LÍQUIDO)	CX	50	R\$ 22,66	R\$ 1.133,00
56	IONÓMERO DE VIDRO (PÓ)	CX	50	R\$ 22,33	R\$ 1.116,50
57	IRM	CX	12	R\$ 42,23	R\$ 506,76
58	LAMINA DE BISTURI Nº11	CX	5	R\$ 43,33	R\$ 216,65
59	LAMINA DE BISTURI Nº 15	CX	5	R\$ 43,33	R\$ 216,65
60	LIMALHA DE PRATA EM CAPSULAS 2 PORÇÕES CX C/50 UNIDADES	CX	20	R\$ 259,00	R\$ 5.180,00
61	LIXA P/ AMÁLGAMA	CX	20	R\$ 16,30	R\$ 326,00
62	LIXA P/ RESINA	CX	20	R\$ 20,86	R\$ 417,20
63	LUBRIFICANTE SPRAY P/ ALTA E BAIXA	FRASCO	20	R\$ 30,96	R\$ 619,20
64	LUVAS P/ PROCEDIMENTO (CAIXA C/ 100. G)	CX	30	R\$ 28,26	R\$ 847,80
65	LUVAS P/ PROCEDIMENTO (CAIXA C/ 100. M)	CX	120	R\$ 28,26	R\$ 3.391,20
66	LUVAS P/ PROCEDIMENTO (CAIXA C/ 100. P)	CX	120	R\$ 28,26	R\$ 3.391,20
67	LUVAS P/ PROCEDIMENTO (CAIXA C/ 100. PP)	CX	160	R\$ 28,26	R\$ 4.521,60
68	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA FACE C/ELÁSTICO	CX	60	R\$ 12,50	R\$ 750,00
69	OTOSPORIN	UND	12	R\$ 24,33	R\$ 291,96
70	ÓXIDO DE ZN (PÓ)	CX	30	R\$ 8,13	R\$ 243,90
71	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	20	R\$ 12,66	R\$ 253,20
72	PARAMONOCLOROFENOL	UND	20	R\$ 8,26	R\$ 165,20
73	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100MM	ROLO	20	R\$ 71,63	R\$ 1.432,60
74	PAPEL CARBONO C/12	UND	30	R\$ 6,66	R\$ 199,80
75	PASTA PROFILÁTICA	CX	50	R\$ 9,83	R\$ 491,50
76	PEDRA POMES	UND	20	R\$ 7,73	R\$ 154,60
77	PELÍCULA RADIOGRÁFICA (CAIXA C/ 150) FILME P/RX	CX	5	R\$ 157,33	R\$ 786,65
78	REMOVEDOR DE MANCHAS USO ODONTOLÓGICO	UND	20	R\$ 23,85	R\$ 477,00
79	RESINA FOTO ATIVADA MICROHIBRIDA COR A1	UND	30	R\$ 44,66	R\$ 1.339,80
80	RESINA FOTO ATIVADA MICROHIBRIDA COR A2	UND	70	R\$ 44,66	R\$ 3.126,20
81	RESINA FOTO ATIVADA MICROHIBRIDA COR A3	UND	60	R\$ 44,66	R\$ 2.679,60
82	RESINA FOTO ATIVADA MICROHIBRIDA COR A3,5	UND	60	R\$ 44,66	R\$ 2.679,60
83	RESINA FOTO ATIVADA MICROHIBRIDA COR B1	UND	30	R\$ 44,66	R\$ 1.339,80
84	RESINA FOTO ATIVADA MICROHIBRIDA COR B2	UND	30	R\$ 44,66	R\$ 1.339,80
85	RESINA FOTO ATIVADA MICROHIBRIDA COR C1	UND	10	R\$ 44,66	R\$ 446,60
86	RESINA FOTO ATIVADA MICROHIBRIDA COR C2	UND	10	R\$ 44,66	R\$ 446,60

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE
Caririáçu



87	REVELADOR 475 ML P/RX ODONTOLOGICO	UND	3	R\$	16,86	R\$	50,58
88	ROLETES DENTAL DE ALGODÃO C/100	PCT	200	R\$	2,90	R\$	580,00
89	SELANTE DE SUPERFÍCIE FOTOPOLIMERIZÁVEL	CX	30	R\$	25,96	R\$	778,80
90	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL PCT C/40	PCT	200	R\$	8,21	R\$	1.642,00
91	TAÇA DE BORRACHA	UND	60	R\$	2,80	R\$	168,00
92	TIRA DE POLIÉSTER	CX	30	R\$	6,18	R\$	185,40
93	TOUCA DESCARTÁVEL (CAIXA C/ 100)	PCT	20	R\$	15,23	R\$	304,60
94	TRICRESOL	UND	20	R\$	9,66	R\$	193,20
VALOR GLOBAL DO LOTE							R\$ 84.863,47

LOTE 03 – INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO – ATENÇÃO BÁSICA E CEO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE PSF	QTDE CEO	QTDE TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
01	ABRIDOR DE BOCA ADULTO E INFANTIL	UND	10	4	14	R\$ 19,50	R\$ 273,00
02	AFASTADORES DE MINESOTA OU FARABEU	UND	10	4	14	R\$ 40,00	R\$ 560,00
03	ALAVANCA CURVA L	UND	12	4	16	R\$ 39,20	R\$ 627,20
04	ALAVANCA CURVA R	UND	12	4	16	R\$ 39,20	R\$ 627,20
05	ALAVANCA RETA SELDIM	UND	20	4	24	R\$ 39,20	R\$ 940,80
06	ALVEOLÓTOMO RETO	UND	8	6	14	R\$ 115,96	R\$ 1.623,44
07	AMALGAMADOR DE CÁPSULA	UND	4		4	R\$ 1.141,66	R\$ 4.566,64
08	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PORTA DYCAL)	UND	12	4	16	R\$ 13,33	R\$ 213,28
09	AVENTAL DE CHUMBO	UND		1	1	R\$ 443,33	R\$ 443,33
10	BANDEJA GRANDE	UND	10		10	R\$ 57,96	R\$ 579,60
11	BANDEJA MÉDIA	UND	10		10	R\$ 50,11	R\$ 501,10
12	BANDEJA PEQUENA	UND	10		10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
13	BRUNIDOR	UND	10		10	R\$ 13,75	R\$ 137,50
14	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	5	2	7	R\$ 771,66	R\$ 5.401,62
15	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	5	2	7	R\$ 1.388,00	R\$ 9.716,00
16	CABO DE BISTURI	UND	15	6	21	R\$ 13,33	R\$ 279,93
17	CABO P/ ESPELHO	UND	30	6	36	R\$ 6,06	R\$ 218,16
18	CAIXA METÁLICA C/ TAMPA GRANDE	UND	10		10	R\$ 101,96	R\$ 1.019,60
19	CAIXA METÁLICA C/ TAMPA MÉDIA	UND	10		10	R\$ 73,66	R\$ 736,60
20	CAIXA METÁLICA C/ TAMPA PEQUENA	UND	10		10	R\$ 64,30	R\$ 643,00
21	CALCADOR TAMANHO GRANDE	UND	10		10	R\$ 12,76	R\$ 127,60
22	CALCADOR TAMANHO MÉDIO	UND	10		10	R\$ 12,76	R\$ 127,60
23	CALCADOR TAMANHO PEQUENO	UND	10		10	R\$ 12,76	R\$ 127,60
24	CURETA DE DENTINA Nº 01	UND	10	10	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará
CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122
CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE
Caririáçu



25	CURETA DE LUCAS	UND		6	6	R\$ 10,66	R\$ 63,96
26	CURETA DE MOLDEN	UND		5	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
27	CURETA PERIODONTAL 11 – 12	UND	12		12	R\$ 64,96	R\$ 779,52
28	CURETA PERIODONTAL 13 – 14	UND	12		12	R\$ 64,96	R\$ 779,52
29	CURETA PERIODONTAL 5 – 6	UND	12		12	R\$ 64,96	R\$ 779,52
30	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK	UND	10	4	14	R\$ 13,66	R\$ 191,24
31	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO DE METAL	UND	10	3	13	R\$ 16,33	R\$ 212,29
32	ESPÁTULA Nº 24F	UND	15	8	23	R\$ 16,33	R\$ 375,59
33	ESPÁTULA Nº01	UND	15		15	R\$ 16,33	R\$ 244,95
34	FOTOPOLIMERIZADOR	UND	4	1	5	R\$ 848,00	R\$ 4.240,00
35	FORCEPS INFANTIL Nº 01	UND	6		6	R\$ 113,33	R\$ 679,98
36	FÓRCEPS INFANTIL Nº 03	UND	6		6	R\$ 113,33	R\$ 679,98
37	FÓRCEPS INFANTIL Nº 05	UND	8		8	R\$ 113,33	R\$ 906,64
38	FÓRCEPS INFANTIL Nº 06	UND	8		8	R\$ 113,33	R\$ 906,64
39	FÓRCEPS Nº 01	UND	8		8	R\$ 96,36	R\$ 770,88
40	FÓRCEPS Nº 150	UND	8		8	R\$ 96,36	R\$ 770,88
41	FÓRCEPS Nº 151	UND	8		8	R\$ 96,36	R\$ 770,88
42	FÓRCEPS Nº 16	UND	8	5	13	R\$ 96,36	R\$ 1.252,68
43	FÓRCEPS Nº 17	UND	8		8	R\$ 96,36	R\$ 770,88
44	FÓRCEPS Nº 18L	UND	8		8	R\$ 96,36	R\$ 770,88
45	FÓRCEPS Nº 18R	UND	8		8	R\$ 96,36	R\$ 770,88
46	FÓRCEPS Nº 65	UND	8		8	R\$ 96,36	R\$ 770,88
47	FÓRCEPS Nº 69	UND	8		8	R\$ 96,36	R\$ 770,88
48	LIMA P/ OSSO	UND	6	3	9	R\$ 42,60	R\$ 383,40
49	MANGUEIRA P/ SUGADOR CIRÚRGICO	UND		10	10	R\$ 50,23	R\$ 502,30
50	PINÇA CLÍNICA	UND	10	15	25	R\$ 11,10	R\$ 277,50
51	PLACA DE VIDRO	UND	8		8	R\$ 16,30	R\$ 130,40
52	PORTA AGULHA	UND	10	6	16	R\$ 40,33	R\$ 645,28
53	PORTA AMÁLGAMA	UND	10		10	R\$ 16,23	R\$ 162,30
54	PORTA DETRITOS	UND	6	4	10	R\$ 46,83	R\$ 468,30
55	PORTA MATRIZ	UND	10	4	14	R\$ 36,96	R\$ 517,44
56	PORTA ALGODÃO METAL COM TAMPA	UND	6	3	9	R\$ 47,23	R\$ 425,07
57	POTE DAPEN PLÁSTICO	UND	10		10	R\$ 3,75	R\$ 37,50
58	SERINGACARPULE	UND	8	5	13	R\$ 42,33	R\$ 550,29

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará
CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122
CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE
Caririáçu



59	SINDESMÓTOMO	UND	10	5	15	R\$	15,20	R\$	228,00
60	SONDA EXPLORADORA	UND	8	10	18	R\$	14,00	R\$	252,00
61	TESOURA RETA	UND	20	10	30	R\$	31,33	R\$	939,90
62	TESOURA CURVA	UND	10	5	15	R\$	31,33	R\$	469,95
63	SACA BROCA UNIVERSAL	UND	10	4	14	R\$	35,00	R\$	490,00
VALOR GLOBAL DO LOTE								R\$	54.994,98

1.2.1. Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nos valores praticados no mercado nacional para o seguimento, efetivadas para verificação no mercado dos preços deste objeto.

2 - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 - "Pregão", e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Dotações Orçamentárias: 0501.10.302.0027.2.083 (CEO) – 0501.10.301.0026.2.078 (PSF). Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – 4.4.90.52.00.

4 – JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição do material acima relacionado visa o atendimento das necessidades de consumo (Odontológicos) que se fazem necessários ao funcionamento da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Caririáçu, tendo em vista a melhorar o atendimento dessa unidade de saúde, para o atendimento do CEO e PSF.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. As Propostas de Preço serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por Lote, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições a manutenção destas condições durante o prazo de contrato;

5.2. A validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias, ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

6 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para a aquisição será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

6.2. O início terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de Dezembro de 2017.

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará
CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122
CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE **Caririaçu**



7 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. O(s) objeto deverão ser entregue(s) na forma, prazo, locais e horários definidos no pela Secretaria de Saúde da Município de Caririaçu/CE.

7.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Ordenadora de Despesa.

8 - RECEBIMENTOS DO PRODUTO

8.1. O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

9 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.2. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A Contratante obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

11.1 A Contratada obriga-se a:

11.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

11.1.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA DE **Caririáçu**



11.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

11.1.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.10 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenadora de Despesa da Secretaria de Saúde, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

12.2 O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de Saúde, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

13 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Empresa;
 - b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- I.1- Alvará de Funcionamento;
I.2 - Alvará de Vigilância Sanitária;

II – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CONFORME O CASO:

- a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado de documento contratual comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da licitação.



PREFEITURA DE
Caririáçu



III – REGULARIDADE FISCAL, CONFORME O CASO:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS);
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) CERTIDÃO EXPEDIDA CONJUNTAMENTE PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E PELA PROCURADORIA - GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), REFERENTE A TODOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (DAU) POR ELAS ADMINISTRADOS, INCLUSIVE OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NAS ALÍNEAS "A" A "D" DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 11 DA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991;
- f) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011;

IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA, CONFORME O CASO:

- a) Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, do último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado;
- b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.
- c) Apresentar declaração com relação dos cartórios de protestos de título da sede do licitante devidamente acompanhada com suas respectivas certidões, dentro do prazo de validade (se houver); caso não haja, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão;

13.0 DAS DECLARAÇÕES

13.1 Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos do edital;

13.2. Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital, conforme modelo constante dos Anexos do edital;

13.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos do edital;

13.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos do edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE **Caririáçu**



14 - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

14.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- d) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- e) De 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de CARIRIÁÇU, por prazo não superior a 05 (Cinco) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 14.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

14.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.5. As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 14.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE
Caririáçu



III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

14.6. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 14.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

14.8. As sanções previstas no **item 14.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

15 – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Fiscalização será realizada por servidor a ser designado pela Secretaria de Saúde para acompanhar a execução dos fornecimento do objeto contratual

Caririáçu/CE, Em 27 de Junho de 2017.

BRUNA AURELIA VALERIANO LEITE
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde



PREFEITURA DE
Caririáçu



ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU - CE

REF. PREGÃO N° _____

Data de Abertura: ____ / ____ / ____

LOTE (XXXXXXXX)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL

VALOR DA PROPOSTA: (POR EXTENSO)

Proponente:

Endereço:

CNPJ/CPF:

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias

Local, _____ de _____ de 2017.

Assinatura



ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU
PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.06.28.01

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de CARIRIÁÇU, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2017.

.....
DECLARANTE



PREFEITURA DE
Caririáçu



III.II.) 2º Modelo de Declaração:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU
PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.06.28.01

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de CARIRIÁÇU, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2017.

.....
DECLARANTE



PREFEITURA DE
Caririáçu



III.III.) 3º Modelo de Declaração:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU
PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.06.28.01

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de CARIRIÁÇU, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2017.

.....
DECLARANTE



PREFEITURA DE
Caririáçu



III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU
PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.06.28.01

DECLARAÇÃO IV

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de CARIRIÁÇU, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2017.

.....
DECLARANTE



PREFEITURA DE
Caririáçu



III.V.) MODELO DE PROCURAÇÃO:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (qualificação)

OUTORGADO: (qualificação)

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU, no processo de pregão promovido através do Edital n° _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

..... (CE), de 2017.

OUTORGANTE



ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

O Município de CARIRIÁÇU, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETÁRIA DE _____, em sua sede Na _____, CARIRIÁÇU - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____ neste ato representado pela Secretária de _____ Sr(a). _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF/MF n.º _____, no final assinado, doravante denominada de **CONTRATADO (A)**, de acordo com o Pregão n.º _____, realizado em data de ... de do corrente ano, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão.**

1.2- A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada por preço unitário, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

1.3 - A forma de fornecimento será de forma PARCELADA, de acordo com as ordens de compra emitidas pela Secretaria de Saúde.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente contratação a **Aquisição de Materiais de Consumo para Endodontia, Materiais de Consumo Odontológicos e Materiais Permanentes Instrumentais Odontológicos para atender as Necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e o Programa de Saúde da Família junto a Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu-Ceará**, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão n.º _____, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1 O objeto contratual tem o valor de R\$ (....), a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;

3.2. Os preços são firmes e inreajustáveis.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1 A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Ordenadora de Despesa.

4.2 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.3 Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

4.4 O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00

S



PREFEITURA DE
Caririáçu



deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

4.5 Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Secretaria de Saúde.

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até 31 de Dezembro de 2017.

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria de Saúde, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: _____, cujo elemento de despesa é: _____.

8.0 CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da SECRETARIA DE SAUDE de CARIRIÁÇU.

9.0 CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (CINCO) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- A) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- B) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE
Caririáçu



a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de CARIRIÁÇU prazo não superior a 05 (CINCO) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

9.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 9.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8 As sanções previstas no item 9.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.



10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada obriga-se a:

10.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 A Contratante obriga-se a:

11.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE
Caririáçu



administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

12.3. O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

12.3.1. Omissão de pagamento pela Contratante;

12.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de CARIRIÁÇU, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

CARIRIÁÇU-CE, de de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME E CPF

NOME E CPF